



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Secretaria das Comissões

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Processo nº: 691/2014

Objeto: Projeto de Lei 016/2014

Autor(a): Jorge Eduardo de Britto Rabha

Ementa: Denominando Rua Bela Vista, o Logradouro Público com acesso pela Rodovia Mário Covas (BR 101), na altura do Km 468, localizado no Município de Angra dos Reis.

PARECER N° 091/2014

O presente parecer tem por objetivo o Projeto de Lei nº 016/2014, de autoria do Ilustre Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha, que denomina Rua Bela Vista, o Logradouro Público com acesso pela Rodovia Mário Covas (BR 101), na altura do Km 468, localizado no Município de Angra dos Reis.

A proposta em questão esteve em pauta na Sessão Ordinária do dia 18/02/2014, onde foi lido no expediente, conforme preconiza o artigo 138 do Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, período no qual não recebeu emendas ou substitutivos.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada à esta Comissão de Justiça, para análise de seus aspectos Constitucionais e Jurídicos de acordo com o que determina o artigo 56, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa, estando assim, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Secretaria das Comissões

Tendo sido designado como relator o vereador Thimoteo Cavalcanti Albuquerque de Sá, seu relatório e voto foi discutido e aprovado.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 016/2014.

Matéria Constitucional. É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 26 de março de 2014.

**Thimoteo Cavalcanti Albuquerque de Sá
Presidente/Relator CJ**

**Chapinha do Sindicato
Vice-presidente da CJ**

**Fábio Macedo Dias
Membro - CJ**